



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**Projeto de Lei:** 13/2020.  
**ASSUNTO:** Denomina Via Pública por Rua Eraldo Seibel.  
**Objetivo:** Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

**DENOMINA VIA PÚBLICA DE LARANJA DA  
TERRA DE RUA ERALDO SEIBEL.**

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 13/2020** para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

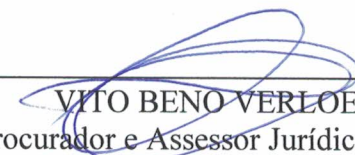
Nos termos da Constituição o Poder Legislativo pode apresentar projetos que cuidam de interesse local, desde que isso não acarrete ônus para o Executivo.

Dar nomes a vias públicas faz parte das matérias de interesse local, no que o Artigo Primeiro preenche os requisitos legais para o seu intento.

Diante do exposto, observadas as premissas declinadas, entendemos que o projeto apresentado, é CONSTITUCIONAL na forma da Carta Constitucional e da lei, razão pela qual o mesmo pode ser aprovado pelo Plenário da Casa de Leis.

Eis aí o PARECER.

Laranja da Terra/ES, 12 de Março de 2020.

  
VITO BENO VERLOET  
Procurador e Assessor Jurídico.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

---

**RECEBIMENTO**

**RECEBEMOS**, nesta data, o Projeto de Lei n.º 13/2020, para análise e emissão de Parecer das Comissões Permanentes.

Laranja da Terra/ES, 16 de março de 2020.

**VALÉRIO SARNÁLIA ALVES DEMONER**  
*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.*

**GILSON GOMES FILHO**  
*Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.*



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico [http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade\\_sob\\_o\\_identificador](http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador)



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES – Nº \_\_\_\_/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 13/2020**

Autor: VEREADOR KIKO MERCANDELE

EMENTA: "DENOMINA VIA PÚBLICA DE LARANJA DA TERRA DE RUA ERALDO SEIBEL".

**I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Vereador Kiko Mercandele, que tem como finalidade DENOMINAR VIA PÚBLICA DE LARANJA DA TERRA DE RUA ERALDO SEIBEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

É o relatório.

**II - VOTO CONJUNTO DAS COMISSÕES**

No que tange ao objeto, cumpre ressaltar que o presente atende o interesse público, inequivocamente demonstrado através do presente Projeto de Lei.

Quanto à juridicidade, observa-se que a proposição em nenhum momento contraria os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio.

O artigo 12 da Lei Orgânica Municipal repete a Carta Magna e fixa competência do Município para legislar em matéria de interesse local.

Ao passo, quanto ao aspecto técnico, verificamos que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo VOTO FAVORÁVEL.

Sala das comissões, 16 de março de 2020.

**VALÉRIO SARNALIA ALVES DEMONÉR**

Presidente da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação

**GILSON GOMES JUNIOR**

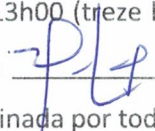
Presidente da Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**REALIZADA EM 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).**

Às 12h30 (doze horas e trinta minutos), do dia 16 (dezesesseis) de março de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, sito à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES, realizou-se a reunião Extraordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES. Presentes os membros: Presentes os membros: VALÉRIO SARNÁLIA ALVES DEMONER (Presidente Relator), DIEGO GUMZ KESTER e BRAULIO JARSKE. Em havendo quórum regimental, foi dado início a reunião, ocasião em que os membros da Comissão passaram a proceder ao exame das seguintes proposições remetidas a Comissão: Projeto de Lei nº 13/2020, de autoria do Kiko Mercandele, que tem como finalidade DENOMINAR VIA PÚBLICA DE LARANJA DA TERRA DE RUA ERALDO SEIBEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Examinada referida proposição, os membros da comissão de legislação, justiça e redação, após a discussão, acompanharam o parecer favorável do Presidente Relator no presente Projeto de Lei. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos às 13h00 (treze horas) da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente Ata, foi lavrada por mim , LUCAS MILKE, Assessor das Comissões, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presentes.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

  
**DIEGO GUMZ KESTER**  
Membro

  
**VALÉRIO SARNÁLIA ALVES**  
**DEMONER**  
Presidente Relator

  
**BRAULIO JARSKE**  
Membro



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico [http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade\\_sob\\_o\\_identificador](http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador)

Avenida Luiz Obermüller Filho, Nº 83, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP: 32003-700 - Fone: (27) 3736-1006 - E-mail: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br) Site: [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)



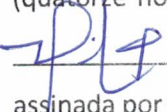


**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**REALIZADA EM 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).**

Às 13h30 (treze horas e trinta minutos), do dia 16 (dezesseis) de março de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, sito à Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES, realizou-se a reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES. Presentes os membros: GILSON GOMES FILHO (Presidente Relator), JACKSON BULERIANM e DIEGO GUMZ KESTER. Em havendo quórum regimental, foi dado início a reunião, ocasião em que os membros da Comissão passaram a proceder ao exame das seguintes proposições remetidas a Comissão: Projeto de Lei nº 13/2020, de autoria do Kiko Mercandele, que tem como finalidade DENOMINAR VIA PÚBLICA DE LARANJA DA TERRA DE RUA ERALDO SEIBEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Examinada referida proposição, os membros da comissão de finanças, orçamento e tomada de contas acompanharam o parecer favorável do Presidente Relator no presente Projeto de Lei. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos às 14h00 (quatorze horas) da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente Ata, foi lavrada por mim  LUCAS MILKE, Assessor das Comissões, e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presentes.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

  
**JACKSON BULERIANM**  
Membro

  
**GILSON GOMES FILHO**  
Presidente Relator

  
**DIEGO GUMZ KESTER**  
Membro



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico [http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade\\_sob\\_o\\_identificador](http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador)

da Luiz Obermüller Filho, Nº 83, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP: 13.200-370 - Fone: (27) 3736-1006 - CNPJ: 01.772.670/0001-99 - E-mail: [camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br](mailto:camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br) Site: [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES  
PODER LEGISLATIVO  
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

## DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Diego Gumz Kester e Bráulio Jarske**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Jackson Bulerianm e Diego Gumz Kester**, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao Projeto de Lei n.º 13/2020.

Sala das sessões, 16 de março de 2020.

### COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester	A FAVOR	
Braulio Jarske	A FAVOR	

### COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jackson Bulerianm		
Diego Gumz Kester	A FAVOR	

